

Resolução Conjunta nº 18/2025

Os Desafios para Instituições Financeiras em 2026

Autor: José Luiz Valentim

Data: Janeiro de 2026

Introdução

Em novembro de 2025, o Banco Central do Brasil publicou a **Resolução Conjunta nº 18**, estabelecendo requisitos formais para a **Política de Qualidade das Informações (PQI)** aplicável a todas as informações prestadas pelas instituições financeiras ao regulador.

Para quem acompanha a regulação bancária global, a nova Resolução Conjunta nº 18 soa familiar. Ela é, em essência, a materialização brasileira dos princípios de **Risk Data Aggregation (RDA)** estabelecidos pelo Comitê de Basileia no documento BCBS 239.

O Banco Central passa a avaliar, de forma contínua, a **qualidade da informação como pilar da supervisão baseada em risco**.

À primeira vista, a norma pode parecer apenas mais uma exigência documental. Na prática, porém, ela inaugura uma **mudança relevante no foco da supervisão**: sai o olhar restrito ao envio tempestivo de dados e entra, de forma definitiva, **a avaliação da qualidade, consistência, governança e rastreabilidade da informação regulatória**.

E é exatamente aí que residem os principais desafios.

Principais Pontos da Resolução nº 18

- **Governança reforçada:** Maior responsabilidade dos administradores e necessidade de estruturas robustas para tomada de decisão.
- **Gestão de riscos integrada:** Exigência de relatórios detalhados e integração entre áreas para visão consolidada.
- **Controles internos e compliance:** Prazos curtos para adequação e penalidades severas em caso de descumprimento.

Desafios para as Instituições Financeiras

- **Adequação de processos internos:** Revisão completa das políticas e procedimentos para atender às novas exigências.
- **Investimento em tecnologia:** Sistemas precisam garantir rastreabilidade, qualidade e segurança dos dados.

- **Capacitação contínua:** Equipes devem estar preparadas para lidar com maior complexidade regulatória.
 - **Integração entre áreas:** Riscos, Controles Internos, Compliance, Segurança Cibernética e operações precisam atuar de forma coordenada.
 - **O não cumprimento** pode gerar riscos reputacionais e financeiros. Além disso, a norma exige uma mudança cultural, não apenas ajustes técnicos.
-

1. O Escopo da Norma é Muito Mais Amplo do que Muitos Imaginam

A **Resolução Conjunta nº 18** não se limita aos reportes periódicos tradicionais (como 4010, 4060, SCR, capital, liquidez etc.). Ela se aplica a **todas as** informações prestadas ao Banco Central, independentemente do canal.

Isso inclui, por exemplo:

- respostas a demandas do **SISCOM**;
- esclarecimentos solicitados pelo supervisor;
- correções e reenvios;
- informações fornecidas em processos supervisórios.

Instituições que estruturarem a **PQI** olhando apenas para os reportes recorrentes correm o risco de deixar **lacunas relevantes de governança**, facilmente identificáveis em inspeções.

2. Qualidade da Informação é Tema de Governança

Outro equívoco comum é tratar a **PQI** como um projeto técnico ou normativo, restrito a TI, Compliance, Riscos ou Controles Internos.

Na lógica do Banco Central, a qualidade da informação é:

- **tema de governança**;
- **responsabilidade da alta administração**;
- **condição essencial para a supervisão baseada em risco**.

Isso exige:

- definição clara de responsabilidades;
- participação efetiva das áreas donas dos dados;
- instâncias de validação e contestação;
- envolvimento ativo da Auditoria Interna.

Sem isso, a política tende a existir "no papel", mas não na prática.

3. A Concentração de Responsabilidades Exige Controles Compensatórios

Em muitas instituições — especialmente de porte S4 e S5 — é comum que um mesmo diretor (frequentemente o CRO) concentre:

- a gestão de riscos;
- a governança de controles internos;
- a responsabilidade por reportes regulatórios;
- e, agora, a **PQI**.

A Resolução Conjunta nº 18 **não proíbe** esse arranjo. O que ela exige é que, quando não houver segregação pessoal, exista **segregação funcional e processual**, com:

- validações independentes;
- instâncias colegiadas;
- registros de *challenge* (evidências);
- atuação efetiva da Auditoria Interna.

O foco do regulador não é o organograma, mas a **capacidade real de contestação e evidência**.

4. O Papel do DESUP Será Testar, Não Apenas Ler a Política

Outro ponto crítico: o **DESUP não avaliará apenas a qualidade do texto da PQI**, mas sim o seu funcionamento real.

Na prática, o supervisor tende a:

- cruzar informações entre diferentes reportes;
- comparar dados enviados com respostas do SISCOM;
- analisar histórico de reenvios e inconsistências;
- verificar se indicadores de qualidade existem e são usados;
- avaliar se falhas geram planos de ação efetivos.

Ou seja, a pergunta central deixa de ser "*a política existe?*" e passa a ser "*a política funciona?*".

5. Implementar a PQI é um Projeto — e o Cronograma Importa

Com vigência imediata e um horizonte de conformidade plena até **dezembro de 2026**, o tempo é curto para a complexidade exigida.

Cronograma sugerido:

1. **1º Trimestre:** Nomeação do Diretor e Diagnóstico de Gaps (rastreadabilidade de Dados).
2. **2º Trimestre:** Estruturação da Governança e do Fórum de Qualidade.
3. **3º Trimestre:** Aprovação formal da PQI pela Alta Administração.
4. **4º Trimestre:** Testes de KPIs e Avaliação da Auditoria Interna.

A **Resolução Conjunta nº 18** exige implementação até dezembro de 2026, mas isso não significa que tudo precise estar "maduro" desde o primeiro dia.

O que o Banco Central espera ver é:

- uma **trajetória clara de evolução**;
- governança definida desde o início;
- controles operando, ainda que em fase inicial;
- monitoramento e evidências já em 2026;
- amadurecimento contínuo a partir de 2027.

Cronogramas mal estruturados — ou excessivamente otimistas — tendem a gerar riscos desnecessários.

6. Proporcionalidade: O Tamanho do Desafio por Segmento

A **Resolução nº 18** não é "tamanho único". O Banco Central aplica o princípio da proporcionalidade, o que significa que a complexidade da estrutura de governança deve refletir o porte e o perfil de risco da instituição.

Segmentos S1 e S2: O Desafio da Escalabilidade e Legado

- **Complexidade:** Alta
- **Principais Desafios: Sistemas Legados:** Rastrear a linhagem do dado em ecossistemas tecnológicos antigos e fragmentados.
- **Volume de Dados:** Garantir as 12 dimensões de qualidade em bilhões de registros diários.

- **Silos Organizacionais:** Unificar a taxonomia de dados entre diferentes unidades de negócio e subsidiárias.
- **Processos internos:** Ajuste de processos internos sem comprometer eficiência operacional.

Segmento S3: O Desafio da Estruturação

- **Complexidade:** Média-Alta
- **Principais Desafios: Custos:** Equilibrar custos de adequação com orçamento limitado.
- **Governança:** Estruturação mínima de governança sem perder agilidade.
- **Integração:** Instituições em crescimento que possuem processos muitas vezes manuais sendo automatizados.
- **Recursos Especializados:** Disputa por profissionais que entendam simultaneamente de regulação bancária e arquitetura de dados.

Segmento S4: O Desafio da Eficiência e Acúmulo

- **Complexidade:** Média
- **Principais Desafios: Acúmulo de Funções:** Como vimos no caso do CRO, o principal desafio é garantir a **segregação funcional** em estruturas enxutas onde o mesmo executivo opera e controla.
- **Custo de Conformidade:** Implementar ferramentas de governança sem onerar excessivamente a operação.
- **Capacitação das equipes:** para compreender e aplicar exigências.
- **Terceirização:** Dependência de soluções terceirizadas para tecnologia e compliance.

Segmento S5: O Desafio da Formalização

- **Complexidade:** Baixa-Média (mas crítica).
 - **Principais Desafios: Cultura de Dados:** Migrar de uma gestão baseada em planilhas para um processo minimamente sistêmico e auditável.
 - **Governança Simplificada:** Criar uma PQI que seja efetiva sem ser burocrática demais para a estrutura simplificada do segmento.
 - **Apoio** em associações e sistemas cooperativos para viabilizar conformidade.
-

Conclusão

A **Resolução Conjunta nº 18** marca um avanço relevante na forma como o Banco Central enxerga a informação regulatória: **não como um produto operacional, mas como um ativo crítico de supervisão**.

A norma um marco regulatório que exige atenção imediata. Mais do que cumprir prazos, é hora de repensar processos, investir em tecnologia e promover uma verdadeira transformação cultural.

Instituições que tratem a **PQI** apenas como um requisito formal provavelmente enfrentarão questionamentos futuros. Já aquelas que enxergarem a norma como oportunidade para fortalecer a governança, controles e qualidade decisória estarão melhor posicionadas — não apenas para a supervisão, mas para a própria gestão do negócio.